



PROJETO DE LEI Nº 50 /2011

"Institui a Semana Estadual de Ciência e Tecnologia no âmbito do Estado do Acre"

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a "Semana Estadual de Ciência e Tecnologia" no âmbito do Estado do Acre, a ser realizada, anualmente no mês de outubro, concomitantemente às atividades da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia, instituída por Decreto Federal (sem número) de 9 de junho de 2004.

Art. 2º Caberá a Fundação de Tecnologia do Estado do Acre – FUNTAC definir a semana do ano e, coordenar o planejamento, organização e, execução com a colaboração, apoio e recursos de entidades e órgãos do Estado relacionados com o tema definido anualmente para a Semana Estadual de Ciência e Tecnologia.

Art. 3º O tema da Semana Estadual de Ciência e Tecnologia será concomitante ao da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia, definido pelo Ministério de Ciência e Tecnologia.

Art. 4º As atividades relacionadas à Semana Estadual de Ciência e Tecnologia serão voltadas à realização de eventos, com o objetivo de destacar, debater e difundir criações, aperfeiçoamentos e soluções tecnológicas bem como de divulgar o nome das pessoas e entidades responsáveis pela idealização e execução dos trabalhos técnico-científicos desenvolvidos no Estado.

Art. 5º Esta Lei poderá ser regulamentada para garantir a sua aplicabilidade, especificamente para estabelecer a programação e a forma de execução das atividades a serem realizadas na Semana Estadual de Ciência e Tecnologia.



Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei contarão através de dotações orçamentárias próprias das Secretarias envolvidas, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Deputado Francisco Cartaxo”

Em:

Deputado MANOEL MORAES

PSB



JUSTIFICATIVA

Comemorar, divulgar e estimular a ciência e tecnologia é de grande importância para o amplo reconhecimento pela sociedade desse importante e indispensável segmento da sociedade no mundo atual. O avanço das ciências aliado à inovação tecnológica deve ser disseminado amplamente e vemos que tal iniciativa terá sucesso, no nosso Estado, com a implantação, pela Secretaria de Ciência e Tecnologia através da Fundação de Tecnologia do Estado do Acre - FUNTAC da **Semana Estadual de Ciência e Tecnologia**. Nessa semana, a ser planejada, organizada e executada pela referida fundação promoverá eventos com o objetivo de destacar, debater e difundir criações e aperfeiçoamento de novas tecnologias, bem como divulgar o nome das pessoas e entidades responsáveis pela idealização e execução dos trabalhos técnico-científicos desenvolvidos no Estado. Nesse sentido é que destacamos a importância para a aprovação desse projeto que muito valorizará a Secretaria de Ciência e Tecnologia, a FUNTAC e de certa forma o próprio Poder Executivo de nosso Estado.

Em razão da grande acuidade para o Estado do Acre do Projeto que ora apresento como destaquei anteriormente, convidamos os parlamentares desta egrégia Casa Legislativa a aprová-lo.

Deputado **MANOEL MORAES**

PSB